



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 283/2024

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de ato normativo para disciplinar a gestão e fiscalização contratuais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, bem como no constante no Processo SEI nº 19.04.3273.0010463/2024-97, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender o positivado na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de minuta de ato normativo para disciplinar a gestão e fiscalização contratuais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades administrativas:

I – HUMBERTO NORIYUKI OKAWAWACHI, matrícula 1318, e CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, matrícula 1316 – Secretaria de Administração - SDA;

II – SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 3617 – Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;

III – JADSON MARTINS BENEDITO, matrícula 6062 – Assessoria de Governança – GOV;

IV – WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO, matrícula 3380, e MARCELO GARCIA COSTA, matrícula 3643 – Secretaria de Projetos e Obras;

V – RENZO GABE CAVALCANTI LISBOA, matrícula 4210, e GUILIANO DE JESUS SOUZA, matrícula 5923 – Secretaria de Polícia Institucional – SPI.

Parágrafo único. O GT será coordenado pelos integrantes da Secretaria de Administração

Art. 3º A proposta de ato normativo deve ser apresentada à Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Fica estabelecido que na primeira reunião do GT, os coordenadores apresentarão ao grupo o cronograma dos trabalhos, constando os dias, horários e formato das reuniões a

serem realizadas e demais informações pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretária-Geral Adjunta do MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 27/02/2024, às 14:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0921490** e o código CRC **CAE2824F**.